



CERTIDAO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em conformidade com as exigências legais.
Alvorada do Norte-GO, 18/10/2013

LEI MUNICIPAL N.º. 391/2013

DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Alvoradense ao Reverendíssimo Pastor JURANDI MOREIRA DE MELO"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Reverendíssimo Senhor Pastor JURANDI MOREIRA DE MELO, o Título Honorífico de Cidadão Alvoradense, em reconhecimento aos relevantes serviços dispensados à municipalidade.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2013.


DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal


Prefeitura Mun. de Alvorada do Norte
David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal